



ESTADO DA PARAÍBA
NOTA DE EMPENHO

NE

5 EXERCÍCIO
2024

7 NÚMERO
02595

SIAF - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

ÓRGÃO													
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA													
09.283.912/0001-92													
UNIDADE GESTORA										13	CÓDIGO		
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA										010001			
20	TIPO DE CRÉDITO				23	CRÉDITO ESPECIAL / EXTRAORDINÁRIO				23	FUNDO ESPECIAL		
01	1	1 - ORDENÁRIO SUPLEMENTAR 2 - ESPECIAL 3 - EXTRAORDINÁRIO 4 - FUNDO ESPECIAL				Situacao SECRETO Nº 1							
35	U.O.	39	PROGRAMA DE TRABALHO		50	NATUREZA DA DESPESA		58	F.R.	60	D.V.	61	IMPORTÂNCIA
	01101		01.122.5046.4216			33903000			500		00022		400,00
20	NOME DO CREDOR								22	CÓDIGO	CÓDIGO DO BANCO E Nº CC		
02	PORTAL IND. E COM DE CONFECÇOES EIRELI-M								20.213.219/0001-86	344934	237	000024574-7	
ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.)								NÚMERO		ANDAR, SALA, RT0º, ETC			
RUA JUSCELINO KUBITSCHKE, 525													
BAIRRO OU DISTRITO				CIDADE OU MUNICÍPIO				U.F.		C.E.P.		TELEFONE	
CENTRO				SAPE				PB		58340000			
20	PROGRAMAÇÃO DE CAIXA												
03	22	JANEIRO		37	FEVEREIRO		37	MARÇO					
04	22	ABRIL		37	MAIO		37	JUNHO					
05	22	JULHO		37	AGOSTO		37	SETEMBRO					
06	22	OUTUBRO		37	NOVEMBRO		37	DEZEMBRO					
20	22	EFEITO											
	1	1 - OBRIGAÇÃO 2 - SUPLEMENTAÇÃO 3 - ANULAÇÃO PARCIAL 4 - ANULAÇÃO TOTAL											
07	Nº DO EMPENHO A SUPLEMENTAR OU ANULAR		23										
29	LICITAÇÃO												
4	1 - COMITE 2 - T. PREÇOS 3 - CONCORR 4 - DISPENSA		CÓDIGO DO DISPOSITIVO LEGISLATIVO A DISPENSA DA LICITAÇÃO	30	0								
32	PROCESSO Nº		2302/2024										
ESPECIFICAÇÃO				UNIDADE	QUANT	PREÇO			TOTAL				
valor empenhado para pagamento de despesa referente a aquisicao de cordas(adrica)para hasteamento com espessura de 6mm para uso desta assembleia				UND	0,0 1,0	0,00 400,00			0,00 400,00				
Total da Despesa:									400,00				
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				PROGRAMAÇÃO TRIMESTRAL									
SALDO ANTERIOR		SALDO ATUAL		SALDO ANTERIOR				SALDO ATUAL					
1.206.612,83		1.206.212,83		5.546.309,41				5.545.909,41					
RESPONSÁVEL PELA MISSÃO				AUTORIDADE ORDENADORA				43		DATA			
Silvia Maria A. S. M. Lula				Codigo do Ordenador BRUNO MOUZINHO REGIS				388976		22/08/2024			
ESPAÇO RESERVADO				ATESTO O RECEBIMENTO DO MATERIA L / RESTAÇÃO DO SERVIÇO. _____, EM ____/____/____									

CODATA

FAVORECIDO (PROCESSO)



Estado da Paraíba
Assembleia Legislativa da Paraíba
Departamento de Patrimônio e Compras

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

DFD 05/2024

Sector Requisitante (Unidade/Departamento): Divisão de Compras	
Responsável pela Demanda: Sérgio Ricardo Lucas Farias	Matrícula: 274.300-1
Email: setordecomprasalpb@hotmail.com	Telefone: 32144580

1- Objeto da Contratação:

Aquisição de 100m de corda ("Adriça"), com espessura de 6mm em polipropileno para ser usada nos mastros das Bandeiras desta Casa Legislativa.

- () Serviço não continuado
() Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
() Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
(X) Material de consumo
() Material permanente / equipamento

2- Justificativa da Contratação:

A aquisição do referido produto faz-se necessária para substituição da atual corda que se encontra deteriorada.

3- Quantidade a ser Contratada:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	100M DE CORDA (ADRIÇA) PARA HASTEAMENTO - COM ESPESSURA DE 6MM	Unid.	100M

4- Indicação do Integrante para compor a Equipe de Planejamento:

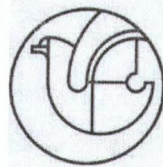
Nome: Sérgio Ricardo Lucas Farias	Matrícula: 274.300-1
Email:	Telefone:

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se para a autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

João Pessoa, 09 de Agosto de 2024.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA


Sérgio Ricardo Lucas Farias
Deptº de Patrimônio e Compas
Diretor



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DO ESTADO DA PARAÍBA



	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADO DA PARAÍBA SETOR DE PROTOCOLO
PROTOCOLO Nº	2302/2024
FUNC.	EM: 06/08/24

MEMORANDO 042/2024

João Pessoa-PB, 06 de agosto de 2024.

Da Assessoria Militar

Para: Secretário de Adm. e Recursos Humanos, Dr. Gilvan Moura. Assunto Compra
(CORDA)

Senhor Secretário,

Sirvo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria que, seja autorizada a compra, de 100 m de corda ("Adriça"), com espessura de 6mm em polipropileno para ser usada nos mastros das Bandeiras desta Casa Legislativa.

Aproveito o ensejo para apresentar votos de estima e nos colocarmos à disposição.

Atenciosamente,



Evilásio César Ramos **FORMIGA** Cel QOC
ASSESSORIA MILITAR



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Processo nº /2024

DESPACHO

Encaminhe-se ao Núcleo de Licitações e Contratos para realizar estimativa de preço e demais providências cabíveis.

João Pessoa, 06 de agosto de 2024.

Gilvan Moura Santos

GILVAN MOURA SANTOS
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI

CNPJ: 20.213.219/0001-86 — Insc. Est.: 16.233.039-1

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAIBA

A/c ERIBERTO

TEL: (83) 98664-0854

CNPJ/CPF: 09.283.912/0001-92

Endereço: PRAÇA JOÃO PESSOA, S/N - CENTRO - JOÃO PESSOA - PB



PROPOSTA

ITEM	PRODUTO	QTD.	UND.	VLR UNT.	VALOR TOTAL
01	CORDÃO PARA HASTEAMENTO, MED:100 METROS	100	UND	R\$4,00	R\$400,00
Valor Total:				R\$ 400,00 Sendo à vista R\$380,00	

Valor Total dos Itens: R\$400,00(Quatrocentos reais)

Forma de Pagamento: Cartão, pix e espécie.

Prazo para entrega: De 3 à 5 dias úteis

Orçamento/pedido emitido por: Sula

Validade da proposta: 30 dias

Sapé, 07 de agosto de 2024.


Portal Ind. e Comércio de Confecções EIRELI
Setor de Vendas

CNPJ 20.213.219/0001-86
PORTAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE CONFECÇÕES EIRELI-ME
R. Juscelino Kubitschek - Conj. José Feliciano
Nº 525, Centro - CEP 58.340-000
Sapé-PB



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DEPT. DE PATRIMÔNIO E COMPRAS

COLETA DE PREÇOS N.º 067/2024

Informações:

e-mail: setordecomprasalpb@hotmail.com
fones: (83) 3414-4560

FIRMA:	TB COMERCIO E SERVICOS	
ENDEREÇO:	RUA BRUNO MAIA DE MELO Nº 81 MANGABEIRA- JOÃO PESSOA-PB	
E-MAIL:	TB.JP@HOTMAIL.COM	CNPJ 199189050001-73
		Telefone: 83986606164

Item	Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	1	Unid.	100M DE CORDA (ADRIÇA) PARA HASTEAMENTO - COM ESPESSURA DE 6MM	5.50	550,00

THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO
Assinado de forma digital por THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO
ALBUQUERQUE:19918905000 ARAUJO
173
ALBUQUERQUE:19918905000173





ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DEPT. DE PATRIMÔNIO E COMPRAS

COLETA DE PREÇOS N.º 067/2024

Informações:

e-mail: setordecomprasalpb@hotmail.com
Telef: (83) 3214-4580

FIRMA: IMPÉRIO DAS BANDEIRAS

ENDEREÇO: RUA RODRIGO VEIGA GOUTHIR, 4 - QUADRA 31 - LOT. 27 - GOIÂNIA-GO.

Telefone:

E-MAIL: CNPJ

Item	Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	1	Unid.	100M DE CORDA (ADRIÇA) PARA HASTEAMENTO - COM ESPESSURA DE 6MM	6,30	630,00





ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DEPARTº. DE PATRIMÔNIO E COMPRAS
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS Nº 93/2024

João Pessoa, 08 de Agosto de 2024

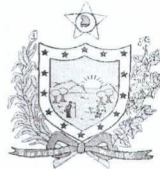
FIRMA "A" PORTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCÖES EIRELI
FIRMA "B" TB COMERCIO E SERVIÇOS
FIRMA "C" IMPERIO DAS BANDEIRAS

Item	Quant.	Unid.	Produto	A		B		C	
				Valor Unit.R\$	Valor Total R\$	Valor Unit.R\$	Valor Total R\$	Valor Unit.R\$	Valor Total R\$
1	100	metros	CORDÃO PARA HASTEAMENT de 6mm.	4,00	400,00	5,50	550,00	6,30	630,00
				400,00		550,00		630,00	

FIRMA "A" R\$ 400,00
FIRMA "B" R\$
FIRMA "C" R\$

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA
Sérgio Ricardo Lins Santos
Deptº de Patrimônio e Compras
Diretor





ESTADO DA PARAIBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
Divisão de Compras

Memorando n.º 129/2024

João Pessoa, 08 de Agosto de 2024.

Ilm.º Sr.

Renato Caldas Lins Junior

Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos.

Encaminhamos a Vossa. S^a. o processo n.º 2302/2024, referente a compra de 100 (cem) metros de corda para hasteamento de bandeira, Conforme DFD - Documento de Formalização da Demanda, expedido pela Assessoria Militar, com fundamento no artigo 37, XXI da Constituição Federal; artigo 75, II da Lei Federal n.º 14.133/2021 e; Resolução n.º 2080/2023 deste Poder Legislativo, conforme orçamentos em anexos. Informamos que a firma: **PORTAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECCÕES EIRELI**, apresentou a menor proposta comercial, no valor total de **R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**.

Atenciosamente,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA

Sérgio Ricardo Lins Junior
Depto de Patrimônio e Compras
Diretor



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

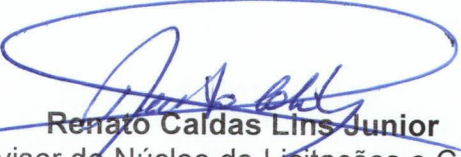
João Pessoa, 09 de agosto de 2024.

Senhor Secretário,

Conforme pesquisa realizada pelo Setor de Compras desta Casa Legislativa, e em consonância com as especificações detalhadas no Documento de Formalização de Demanda solicitado pela Divisão de Compras desta Casa, obteve-se para a futura aquisição o seguinte **menor preço**: R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Sendo assim, encaminhamos o Processo Administrativo nº 2302/2024 a essa secretaria para a autorização ou não da demanda pretendida.

Atenciosamente,


Renato Caldas Lins Junior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Processo nº 2302/2024

DESPACHO

Tendo em vista os valores estimados, fica autorizada a demanda, devendo o processo ser encaminhado ao Núcleo de Licitações e Contratos para regular prosseguimento.

João Pessoa, 9 de agosto de 2024.

GILVAN MOURA SANTOS
Secretário de Administração e Recursos Humanos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



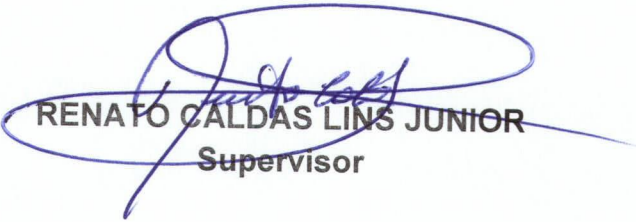
À SECRETARIA DE FINANÇAS

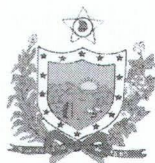
João Pessoa, 20 de agosto de 2024.

Senhora Secretária,

Conforme solicitação constante no Processo Administrativo nº 2302/2024, Dispensa de Licitação nº 80/2024, esta Casa Legislativa pretende contratar a empresa **POPRTAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 20.213.219/0001-86, para fornecimento de **Cordas**, com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

Na oportunidade, solicitamos informar ao Núcleo de Licitações e Contratos a disponibilidade orçamentária para o custeio da despesa em referência.


RENATO CALDAS LINS JUNIOR
Supervisor



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
SECRETARIA DE FINANÇAS



MEMORANDO Nº 136/2024-SEFIN

João Pessoa, 20 de agosto de 2024.

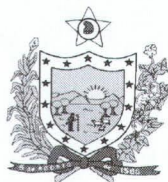
DA: SECRETARIA DE FINANÇAS
PARA: NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Senhor Supervisor,

Conforme solicitação constante no Processo Administrativo nº 2302/2024, Dispensa de Licitação nº 80/2024, informamos a existência de recursos orçamentários para custear as despesas com a contratação da empresa **POPRTAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 20.213.219/0001-86, para fornecimento de **Cordas**, com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021, na seguinte Dotação Orçamentária: 01101.01122.5046.4216 e no Elemento de Despesa: 33903000.500.

Atenciosamente,

Silvia Maria Almeida S. Cavalcanti
SILVIA MARIA ALMEIDA S. CAVALCANTI
Secretária de Finanças



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA**

**AUTORIZAÇÃO DA DIRETORIA GERAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2302/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 80/2024**

Nos termos do Art.16-A, incisos VI a XII da Resolução nº 1581/2013, alterada pela Resolução nº 1792/2019, o Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba **AUTORIZA** a contratação da empresa **PORTAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 20.213.219/0001-86, para fornecimento de **Cordas**, com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

João Pessoa, 20 de agosto de 2024.

BRUNO MOUZINHO REGIS

Diretor Geral

Assinado de forma
digital por BRUNO

BRUNO MOUZINHO MOUZINHO

REGIS:03433195439 REGIS:03433195439

Dados: 2024.08.21

11:48:16 -03'00'



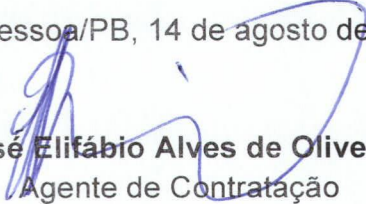
ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**AVISO DE CONTRAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 80/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2302/2024**

A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, por seu Agente de Contratação, constituído pelo Ato da Mesa Diretora nº 021/2023, publicado no Diário do Poder Legislativo de 31 de março de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO, Processo Administrativo nº 2302/2024, a qual será processada e julgada em conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, resolução nº 2080/2023, tendo como objeto Aquisição de 100m de Corda (Adriça), com fins de atender as necessidades dessa Casa Legislativa, conforme especificações contidas no Termo de Referência em anexo. O prazo de envio das propostas será de **03 (três) dias úteis**, compreendido entre os dias **15 de agosto de 2024 a 19 de agosto de 2024**, para o seguinte e-mail: setordecompras@al.pb.leg.br. Demais informações poderão ser obtidas no endereço de e-mail cpl.alpb@gmail.com; no sítio eletrônico <http://www.al.pb.leg.br/transparencia/administracao/contratacao-direta>; no Núcleo de Licitações e Contratos da ALPB, localizado à Praça Vidal de Negreiros, nº 276, 1º anda, sala 125, Centro, João Pessoa/PB; ou, ainda, pelo telefone (83) 3214-4583, nos dias e horários de expediente (segunda-feira, das 13h às 17h; terça-feira a quinta-feira, das 08h às 17h e; sexta-feira, das 08h às 12h).

João Pessoa/PB, 14 de agosto de 2024.


José Elifábio Alves de Oliveira
Agente de Contratação



INSTITUCIONAL

Mesa Diretora
Deputados
Comissões
Atividade Legislativa
Secretarias
Transparência
Espaço do Servidor
Escola do Legislativo
Memorial
Ouvidoria
Creche e Pré-Escola
APPL
TV Assembleia
E-mails dos deputados

LEGISLAÇÃO

Projetos em tramitação
Leis Estaduais
Leis Ordinamentárias
Coletânea de Leis
Constituição Paranaíba
Regimento Interno
Código de Ética

CONTRATAÇÃO DIRETA DE PEQUENOS VALORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE PEQUENOS VALORES DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 80/2024

A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, por seu Agente de Contratação, constituído pelo Ato da Mesa Diretora nº 021/2023, publicado no Diário do Poder Legislativo de 31 de março de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO, Processo Administrativo nº 2302/2024, a qual será processada e julgada em conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, resolução nº 2080/2023, tendo como objeto Aquisição de 100m de Corda (Adriça), com fins de atender as necessidades dessa Casa Legislativa, conforme especificações contidas no Termo de Referência em anexo. O prazo de envio das propostas será de **03 (três) dias úteis**, compreendido entre os dias **15 de agosto de 2024 a 19 de agosto de 2024**, para o seguinte e-mail: setordecompras@al.pb.leg.br. Demais informações poderão ser obtidas no endereço de e-mail cpl.alpb@gmail.com; no sítio eletrônico <http://www.al.pb.leg.br/transparencia/administracao/contratacao-direta>; no Núcleo de Licitações e Contratos da ALPB, localizado à Praça Vidal de Negreiros, nº 276, 1º andar, sala 125, Centro, João Pessoa/PB; ou, ainda, pelo telefone (83) 3214-4583, nos dias e horários de expediente (segunda-feira, das 13h às 17h; terça-feira a quinta-feira, das 08h às 17h e; sexta-feira, das 08h às 12h).

João Pessoa/PB, 14 de agosto de 2024.

José Elifábio Alves de Oliveira

Agente de Contratação



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 80/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2302/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência propõe reunir todos os elementos técnicos necessários e suficientes objetivando a seleção da Proposta mais vantajosa para a Administração Pública, com fins de adquirir 100m de corda (“Adriça”), para atender as demandas desta Casa Legislativa.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição de tal material se justifica pela necessidade de cordas para ser usada nos mastros das bandeiras desta Casa Legislativa, onde as atuais encontram-se deterioradas, sendo assim imprescindível a sua substituição.

3 – QUANTITATIVO E DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE
01	100M DE CORDA (ADRIÇA) PARA HASTEAMENTO – COM ESPESSURA DE 6 MM	100 M

4 - MODALIDADE DA LICITAÇÃO/FUNDAMENTO LEGAL

4.1. Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 37, XXI da Constituição Federal; artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021 e; Resolução nº 2080/2023 da Assembleia Legislativa da Paraíba.

5 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA AQUISIÇÃO

5.1. Conforme pesquisas realizadas pelo Painel de Compras do Governo Federal, na forma do art. 6º, IV, da Resolução nº 2080/2023 da Assembleia Legislativa da Paraíba, a aquisição pretendida possui um valor total estimado correspondente a **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**.

6 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Regularidade fiscal e trabalhista:



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Nacional mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND) - (certidão expedida conjuntamente pela RFB e pela PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU), inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive inscritas em DAU.
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) – Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão de Tributos Estaduais) emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei.
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (ISS), emitida pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7 - PUBLICAÇÃO DO CONTRATO OU NOTA DE EMPENHO

7.1. Conforme previsão contida no art. 94, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato/empenho e de seus aditamentos e deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de sua assinatura.

7.1.1. Para a efetivação da publicação prevista no subitem acima, é imprescindível que a contratada possua, em até 48 (quarenta e oito horas) antes da assinatura do Instrumento Contratual, Cadastro no SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, conforme IN nº 03/2018/SEGES, tendo em vista que a Assembleia Legislativa da Paraíba é Órgão Não-SISG aderente ao sistema "compras.gov" do Governo Federal.

7.1.1.1. O contratado poderá realizar o Cadastro no SICAF acessando o link <https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/conheca-o-compras/sicaf-digital>.

7.2. A habilitação dos fornecedores, de que trata o ITEM 6 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, também será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8 – VALIDADE/GARANTIA MÍNIMA

8.1. As cordas devem manter as suas condições ideais, para satisfazer as condições mínimas de uso, de acordo com o prazo de garantia do fabricante, com validade mínima de 12 (doze) meses.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

9 - PERIODICIDADE E LOCAIS DE ENTREGA

9.1. O prazo geral para a entrega dos produtos é de **até 15 (quinze) dias úteis**, a partir da data da ordem de fornecimento expedida pela Divisão de Compras desta Casa Legislativa, e enviada à Contratada através de protocolo. A entrega dos produtos será realizada na **Divisão de Almoxarifado** da ALPB, situado à Praça João Pessoa, nº 11, Centro – João Pessoa/PB, nos seguintes horários: segunda-feira, das 13:00h às 17:00h, de terça a quinta-feira, das 08:00h às 17:00h e na sexta-feira, das 08:00h às 13:00h, e de acordo com a solicitação deste Poder.

10 - RECEBIMENTO

10.1. O recebimento e a aceitação do produto serão baseados, no que couber pelas disposições contidas no art. 140, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, nas seguintes condições:

- a) **Provisoriamente**, de forma sumária, em até 05 (cinco) dias, pelo servidor da Divisão de Almoxarifado da ALPB, para efeito de posterior verificação da conformidade dos seus componentes e especificações às deste Termo de Referência;
- b) **Definitivamente**, pelo servidor Da Divisão de Compras, em até 05 (cinco) dias, mediante a comprovação do atendimento das exigências deste Termo de Referência

10.2. Caberá ao servidor responsável pelo recebimento rejeitar o produto, caso este não esteja de acordo com as exigências e/ou características descritas no Termo de Referência, bem como determinar a sua substituição num prazo estabelecido de até 05 (cinco) dias corridos.

10.3. A conferência das especificações, quantidade, marca e qualidade dos produtos adjudicados, deverá ser feita na presença de representantes da ALPB e da fornecedora, na ocasião da entrega. Se a fornecedora não puder participar da conferência, assumirá como verdadeira e, portanto, inquestionável, a apuração feita pela Assembleia Legislativa.

10.4. A empresa vencedora deverá responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos.

10.5. Os ônus de correção de defeitos apresentados ou a substituição dos mesmos serão suportados, exclusivamente, pela vencedora.

11 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- b) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- c) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- f) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- g) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- h) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- i) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- j) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na presente Dispensa de Licitação;
- k) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- l) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- m) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

12 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1. São obrigações do Contratante:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- f) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e deste Termo de Referência;
- g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13 - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa o fornecedor/prestador de serviço que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 13.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 13.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 13.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
- 13.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 13.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 13.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 13.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 13.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou a execução do contrato;
- 13.1.9. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 13.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

13.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da contratação, mesmo após o seu encerramento;

13.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

13.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.

13.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor da fatura devida por dia de atraso no fornecimento/prestação do serviço contratado;
- c) Multa de 5% (cinco por cento) do valor da contratação pelo descumprimento de qualquer obrigação contratual ou pela inexecução parcial do Contrato;
- d) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de recusa injustificada da futura contratada em entregar o objeto no prazo estipulado em sua proposta e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato, ou ainda no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias;
- e) impedimento de licitar e contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a Assembleia Legislativa, após o ressarcimento dos prejuízos que a licitante vier a causar, decorrido o prazo de sanção aplicada com base nesta cláusula.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

13.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

13.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

14 - PAGAMENTO

- 14.1. O prazo de pagamento ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo de cada solicitação, contados do aceite das Faturas / Notas Fiscais.
- 14.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela Contratada, de que se encontra regular com suas obrigações, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito.
- 14.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado, para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
- 14.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Órgão, ao seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.
- 14.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
- 14.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor do fornecedor.
- 14.7. O órgão não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras.
- 14.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância de prazo de pagamento pela Contratada, serão de sua exclusiva responsabilidade.
- 14.9. A Administração efetuará retenção na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à Contratada.

15 – REAJUSTE

- 15.1. O preço desta aquisição manter-se-á fixo na presente contratação, salvo dispositivo legal que de outro modo discipline a matéria.

16 - FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DA AQUISIÇÃO

- 16.1. A gestão da aquisição ficará a cargo do Núcleo de Licitações e Contratos desta Casa Legislativa. A fiscalização ficará sob responsabilidade da senhor **Sérgio Ricardo Lucas Farias**, matrícula 274.300-1.

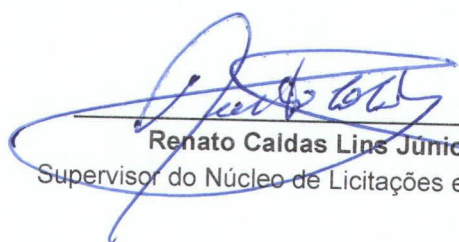


ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

17 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Integram o presente Termo de Referência, independentemente de qualquer transcrição, o Anexo I (Modelo da Proposta de Preços).

João Pessoa/PB 14 de agosto de 2024.



Renato Caldas Lins Júnior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 80/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2302/2024

ANEXO I

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA

Proposta que faz a empresa _____, para atendimento do objeto destinado a Assembleia Legislativa da Paraíba, em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência da **Dispensa de Licitação nº 80/2024**, autorizado pelo **Processo Administrativo nº 2302/2024**.

Para tanto, oferecemos a este Poder Legislativo o preço para os itens abaixo relacionados, observadas as exigências e especificações de que tratam o **TERMO DE REFERÊNCIA**:

ITEM	UNID	QTD	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	UNID	1				
VALOR TOTAL: R\$ _____ (_____)						

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data do envio para o e-mail setordecomprasalpb@al.pb.leg.br, pertencente ao setor de compras da Assembleia Legislativa da Paraíba, observado o disposto no Art. 90, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os preços ofertados já incluem a entrega e retirada dos itens no local determinado.

Informamos, por oportuno, que no preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para o perfeito fornecimento do objeto, inclusive os encargos da legislação social, trabalhista, previdenciária, tributária, englobando tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto licitado, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Os dados da nossa empresa são:

a) Razão Social:

b) CNPJ:

c) Inscrição Estadual/Municipal:

d) Endereço:



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

e) Fone/e-mail:

f) Cidade/Estado/CEP:

g) Banco/Agência/Conta Corrente:

Declaramos, para todos os fins, que o fornecimento do objeto se dará de acordo com as especificações definidas nesta proposta e respeitando o estabelecido no Termo de Referência.

João Pessoa, ____ de _____ de 2024.

Assinatura e numero da identidade e/ou CPF do representante legal da empresa



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



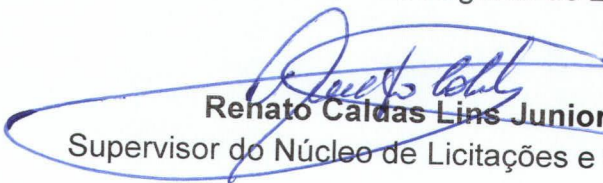
À DIVISÃO DE COMPRAS,

Senhor Diretor,

Tendo em vista a publicação do Aviso da Dispensa de Licitação nº 80/2024, que abre prazo de 03 (três) dias úteis para envio de propostas de preços por empresas especializadas, para aquisição de 100m de Corda (Adriça), com fins de atender as necessidades dessa Casa Legislativa, estamos encaminhando o Processo Administrativo nº 2282/2024 para elaboração de mapa comparativo de preços com indicação do menor valor proposto em relação ao objeto a ser contratado.

Atenciosamente,

João Pessoa, 14 de agosto de 2024.


Renato Caldas Lins Junior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.213.219/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/05/2014
NOME EMPRESARIAL PORTAL INDUSTRIA, SERVICO E COMERCIO DE CONFECCAO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PORTAL CONFECCAO		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 13.59-6-00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 14.12-6-02 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 14.12-6-03 - Fação de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 7.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JUCELINO KUBITSHECK	NÚMERO 525	COMPLEMENTO CONJ JOSE FELICIANO
CEP 58.340-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAPE
UF PB	ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@PORTALDASBANDEIRAS.COM	
TELEFONE (83) 3283-2704		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/05/2014
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/08/2024 às 10:09:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ



CERTIDÃO

CÓDIGO: **A3AB.F339.6FE5.ED8C**

Emitida no dia 20/08/2024 às 10:07:04

Nome Empresarial:

PORTAL INDUSTRIA, SERVICO E COMERCIO DE CONFECCAO LTDA

Endereço:

JUCELINO KUBITSCHECK

Número:

525

Complemento:

CONJ JOSE FELICIANO

Bairro:

CENTRO

Município:

SAPE

CEP:

58340-000

Inscr. Estadual:

16.233.039-1

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

20.213.219/0001-86

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS



FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO	06/10/2023 Portaria 02959/2023/CAD - Portaria de Situação Cadastral - Restabelecimento Imediato - RESTABELECIMENTO DE INSCRIÇÃO SUSPensa
16.233.039-1	ATIVO	
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL		
PORTAL INDUSTRIA, SERVICO E COMERCIO DE CONFECCAO LTDA		
NOME FANTASIA		
PORTAL DAS BANDEIRAS		
CNPJ/CPF	INSC. JUNTA COMERCIAL	
20.213.219/0001-86	2560001493-3	
LOGRADOURO	NÚMERO	
R JUCELINO KUBITSCHECK	525	
COMPLEMENTO	BAIRRO	
CONJ JOSE FELICIANO	CENTRO	
MUNICÍPIO	CEP	
SAPE	58340-000	

ATIVIDADE ECONÔMICA

ICMS	DENOMINAÇÃO
1359-6/00	FABRICACAO DE OUTROS PRODUTOS TEXTEIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
PRINCIPAL	DENOMINAÇÃO
1359-6/00	FABRICACAO DE OUTROS PRODUTOS TEXTEIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
SECUNDÁRIO	DENOMINAÇÃO
4643-5/01	COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS
1412-6/01	CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA
1412-6/02	CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS
1412-6/03	FACCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS
4642-7/01	COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE
4713-0/02	LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES
4763-6/02	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4781-4/00	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
4782-2/01	COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS
NATUREZA JURIDICA	COD. NATUREZA JURIDICA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	2062
TIPO DE ESTABELECIMENTO	
MATRIZ	
TIPO DE UNIDADE	
UNIDADE PRODUTIVA	
FORMA DE ATUAÇÃO	
ESTABELECIMENTO FIXO	
REGIME DE RECOLHIMENTO	INÍCIO DE ATIVIDADE
SIMPLES NACIONAL	19/05/2014
QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES	CARGO
ALISSON GOMES DO NASCIMENTO	SÓCIO-ADMINISTRADOR
REPARTIÇÃO FISCAL	VALIDADE
UNIDADE DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR1 DA DIRETORIA	20/02/2025
CONTROLE	DATA DE EMISSÃO
202408201008023327	20/08/2024 10:08:02

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Data: 20/08/2024
Hora: 10:08

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

2024/128978

Nº de Controle de Autenticação

534.496.675.677

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J./C.P.F. 20213219000186		Nome do Contribuinte CANTO DO TORCEDOR ARTE BANDEIRAS COMERCIO LTDA-ME			
Endereço RUA DEP ODON BEZERRA		Número 184	Apto/Sala 26	Bloco	Complemento
Bairro TAMBIÁ	CEP 58020500	Cidade JOAO PESSOA			UF PB

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS:

IMOBILIÁRIAS:

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).
A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.joaopessoa.pb.gov.br>.
Certidão emitida gratuitamente em 20/08/2024 10:08:35



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PORTAL INDUSTRIA, SERVICO E COMERCIO DE CONFECCAO LTDA
CNPJ: 20.213.219/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:54:10 do dia 26/06/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/12/2024.

Código de controle da certidão: **FBF0.948E.AABA.9258**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PORTAL INDUSTRIA, SERVICO E COMERCIO DE CONFECCAO LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.213.219/0001-86

Certidão nº: 57100667/2024

Expedição: 20/08/2024, às 10:09:16

Validade: 16/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PORTAL INDUSTRIA, SERVICO E COMERCIO DE CONFECCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.213.219/0001-86**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 20.213.219/0001-86
Razão
Social: PORTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI ME
Endereço: RUA JUCELINO KUBITSCHKE 525 / CONJ JOSE FELICIANO / SAPE / PB / 58340-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/08/2024 a 06/09/2024

Certificação Número: 2024080808512166476084

Informação obtida em 20/08/2024 10:13:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DA PARAIBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa
Divisão de Compras

Memorando n.º 231/2024

João Pessoa, 16 de Agosto de 2024.

Ilm.º Sr.

Renato Caldas Lins Junior

Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos.

Encaminhamos a Vossa. S^a. o processo n.º 2302/2024, referente a compra de 100 (cem) metros de corda para hasteamento de bandeira, Conforme DFD - Documento de Formalização da Demanda, expedido pela Assessoria Militar, com fundamento no artigo 37, XXI da Constituição Federal; artigo 75, II da Lei Federal n.º 14.133/2021 e; Resolução n.º 2080/2023 deste Poder Legislativo, conforme orçamentos em anexos. Informamos que a firma: **PORTAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECCÕES EIRELI**, apresentou a menor proposta comercial, no valor total de **R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**.

Atenciosamente,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA


José Heriberto da Silva Nunes
Diretor da Div. de Compras



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 80/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2302/2024

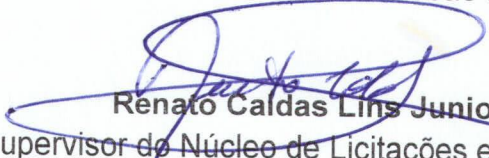
JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatíveis com a realidade mercadológica.

Considerando a publicação do aviso de **Dispensa de Licitação nº 80/2024** no site oficial deste órgão legislativo em conformidade com o art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021, com a conseqüente abertura de prazo de 03 (três) dias úteis para o envio de propostas por parte das empresas interessadas em participar do certame, constatou-se que dentre as empresas que encaminharam suas propostas, a **PORTAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 20.213.219/0001-86, foi a que apresentou o menor valor para o item a ser contratado, qual seja, R\$ 400,00 (quatrocentos reais), proposta que se mostra compatível com o preço pré-estimado da referida Dispensa de Licitação.

O fornecedor/prestador acima foi escolhido em razão do menor preço, por ser do ramo pertinente ao objeto demandado, pela possibilidade de entrega imediata, bem como por já ter fornecido objeto semelhante ao contratado em outros órgãos públicos/privados, inclusive à contratante, demonstrado aptidão técnica; além de ter apresentado toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, o que caracteriza, de fato, a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

João Pessoa, 20 de agosto de 2024.


Renato Caldas Lins Junior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

João Pessoa, 20 de agosto de 2024.

Senhor Secretário,

Encaminhamos o Processo Administrativo nº 2302/2024, Dispensa de Licitação nº 80/2024, que teve como vencedor a empresa **POPRTAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 20.213.219/0001-86, para fornecimento de **Cordas**, com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, para ciência desta Secretaria de Administração e Recursos Humanos e posterior encaminhamento do processo para o devido empenho da despesa pela Secretaria de Finanças desta casa Legislativa.

Atenciosamente,

Renato Caldas Lins Junior

Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos

Identificação do Emitente  PORTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI RUA JUSCELINO KUBITSCHKE Nº 525 - CENTRO - LOT JOSE FELICIANO SAPE - PB FONE: 83 32832704 CEP: 58340000		DANFE Documento Auxiliar Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 3170 SÉRIE 2 FOLHA 1/1		 CHAVE DE ACESSO 2524 0820 2132 1900 0186 5500 2000 0031 7013 5433 9871 Consulte a autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora										
NATUREZA DA OPERAÇÃO		VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS, OU Q		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO										
INSCRIÇÃO ESTADUAL		INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO		225240016356568 22/08/2024 16:12:15										
DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ		20.213.219/0001-86										
NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF		DATA DA EMISSÃO										
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAIBA		09.283.912/0001-92		22/08/2024										
ENDEREÇO		BAIRRO/DISTRITO		CEP										
PC JOAO PESSOA, SN - PRACA DOS TRES PODERES		CENTRO		58013-140										
MUNICÍPIO		UF		FONE/FAX										
JOAO PESSOA		PB		83 32144580										
FATURAS / DUPLICATAS		INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DE SAÍDA										
3170/1 23/09/2024 400,00				16:12:10										
CÁLCULO DO IMPOSTO														
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST										
0,00		0,00		0,00										
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		VALOR DO ICMS ST										
0,00		0,00		0,00										
VALOR DESCONTO		DESPESAS ACESSÓRIAS		VALOR DO IPI										
0,00		0,00		0,00										
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		VALOR DO II		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS										
		0,00		400,00										
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTT										
		9 - Sem frete												
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		PLACA VEÍCULO / REBOQUE										
				UF										
QUANTIDADE		ESPÉCIE		CNPJ/CPF										
0		MARCA												
NUMERAÇÃO		PESO BRUTO		INSCRIÇÃO ESTADUAL										
		0,000												
PESO LÍQUIDO														
DADOS DOS PRODUTOS														
CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	CFOP	NCM	CSOSN	UN	QUANT.	V.UNITÁRIO	V. TOTAL	V. DESCONTO	V. LÍQUIDO	BC. ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALÍQUOTA
4329	CORDAO P/HASTEAMENTO COM 6 MM DIAMETRO	5102	63079090	0102	MT	100,000	4,00	400,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DADOS ADICIONAIS														
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES										RESERVADO AO FISCO				
Voce pagou aproximadamente: (Sem parametros para calculo) - DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI. - Pedido G3325 - NOTA DE EMPENHO: 2024/02595 - DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL-AGENCIA:0625-4-C;C:23968-2-CHAVE PIX:LICITACOES@PORTALDASBANDEIRAS.COM.														
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA														
Rivaldo Francisco de Oliveira Júnior														
Div. de Almoxarifado														
Documento emitido por Hiper Software S.A Hiper Gestão https://www.hiper.com.br/														
Recebemos de PORTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI, os produtos constantes da nota fiscal eletrônica indicada ao lado										NF-e				
DATA DE RECEBIMENTO										Nº. 3170				
IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR										SÉRIE 2				
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAIBA														

Simplex



ESTADO DA PARAIBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa
Divisão de Compras



Memorando nº 203/2024.

João Pessoa, 06 de Setembro de 2024.

Ilm^a Sra.

SILVIA MARIA A.S.M.LULA
Secretária de Finanças - ALPB

Assunto: **Solicitação de pagamento.**

Senhora Secretária,

Encaminhamos a V. S^a o processo n.º 2302/2024, para que seja autorizado o pagamento, referente à compra de 100M de Corda (Adriça) para Hasteamento – com espessura de 6mm, requisitado pela Assessoria Militar. Informamos que a firma: Portal indústria e Comércio de Confecções Eireli. Apresentou a nota fiscal n.º 3170, no valor total de **R\$ 400,00 (Quatrocentos reais).**

Atenciosamente,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA

José Heriberto da Silva Nunes
Diretor da Div. de Compras



Ato que autoriza a Contratação Direta nº 99/2024

Última atualização 25/04/2025

Local: João Pessoa/PB **Órgão:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARA **Unidade compradora:** 929909 - EPB - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA
Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 25/04/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 05018544000102-1-000021/2024 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Aquisição de 100m de corda ("Adriça"), para atender as demandas desta Casa Legislativa.

Informação complementar:

Em havendo divergência entre as especificações contidas no Termo de Referência da Dispensa de Licitação nº 80/2024 da Assembleia Legislativa da Paraíba e as do CATMAT, prevalecerão aquelas contidas no Termo de referência supramencionado.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA
R\$ 400,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 400,00

Itens Arquivos Histórico



Empenho nº 2024NE02595

Última atualização 25/04/2025

Local: João Pessoa/PB **Órgão:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARA **Unidade executora:** 929909 - EPB - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DA PARAIBA

Tipo: Empenho **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** PROC 2302/2024 - DISP 80/2024 **Categoria do processo:** Compras

Data de divulgação no PNCP: 25/04/2025 **Data de assinatura:** 22/08/2024 **Vigência:** de 22/08/2024 a 22/08/2024

Id contrato PNCP: 05018544000102-2-000034/2024 **Fonte:** Compras.gov.br **Id contratação PNCP:** 05018544000102-1-000021/2024

Objeto:

Aquisição de 100m de corda ("Adriça"), para atender as demandas desta Casa Legislativa.

VALOR CONTRATADO

R\$ 400,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica

CNPJ/CPF: 20.213.219/0001-86

Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome/Razão social: PORTAL INDUSTRIA, SERVICO E COMERCIO DE CONFECCAO LTDA

Arquivos Histórico

Nome :	Data :	Tipo :	Baixar :
--------	--------	--------	----------